

PROCESSO TC-16793/21

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato de pensão por entendê-lo legal.

ACÓRDÃO AC1-TC 02231/22

01. Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras

02. Beneficiário: *Karla Mayane Cartaxo da Silva* *Pensão Temporária.*

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: Francimar Vieira da Silva

3.2. Cargo: Servente de Obras

3.3. Matrícula: 010842

3.4. Lotação: Secretaria de Saúde

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras

4.2. Data da Publicação: Diário Oficial, de 10 de agosto de 2021 (fl. 27).

05. Relatório da Auditoria: Na ausência de inconformidades, a Auditoria conclui pela legalidade da pensão, sugerindo o registro do ato concessório Portaria Nº 029/2021, à fl. 26.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 26, em benefício de **Karla Mayane Cartaxo da Silva, concedendo-lhe o competente registro.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 20 de outubro de 2022.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 21 de Outubro de 2022 às 11:04



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 21 de Outubro de 2022 às 10:23



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 25 de Outubro de 2022 às 14:03



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO